



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de André da Rocha/RS

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a locação de duas impressoras multifuncionais coloridas de alta performance, com impressão duplex automática, scanner duplex de passagem única (ADF) com capacidade mínima para 50 páginas, e ciclo mensal de trabalho de até 45.000 páginas, destinadas ao uso da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dr. Manoel Vieira da Fonseca.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. presente Termo de Referência tem por objeto a locação de duas impressoras multifuncionais coloridas de alta performance, com impressão duplex automática, scanner duplex de passagem única (ADF) com capacidade mínima de 50 páginas, destinadas à Escola e Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca, visando atender de forma eficiente e contínua às demandas administrativas e pedagógicas da instituição.

A locação abrangerá o fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento integral de todos os suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, incluindo tinta, toner, cilindros, cartuchos, cabeçotes, peças de reposição e assistência técnica especializada. Fica sob responsabilidade exclusiva da Administração Municipal apenas o fornecimento do papel para impressão.

Os equipamentos deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

Multifuncional colorida tanque de tinta impressão duplex automática, Scanner duplex de única passada, ADF com capacidade de 50 páginas, Velocidade de impressão de 45ppm em preto e 25 em cor, Duas bandejas integradas com capacidade de 500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

páginas, Conexões USB, WIFI, ETHERNET, Ciclo mensal de trabalho de até 45.000 pgs

Velocidade Impressão :

Documento: Rascunho (Aprox.): Preto: 45 ppm. Cor: 25.0 ppm. ESAT/Simplex (Aprox.): Preto: 24.0 ipm. Cor: 15.5 ipm. ESAT/Duplex (Aprox.): Preto: 13.0 ipm. Cor: 10.0 ipm. FPOT Ready/Simplex(Aprox.): Preto: 7 Seg. Cor: 8 Seg.

Número de bicos ejetores :

Total 4.352 bicos (BK: 1.280 bicos, C/M/Y: 1.024 bicos).

Sistemas operacionais suportados :

Windows11: Windows® 10, Windows 8.1, Windows 7 SP1. Mac16: macOS v10.12.6 -10.15 (Catalina). Linux24: Fedora, Ubuntu (Distribution). Dispositivos Móveis17: iOS®, iPadOS, Android™.

Tipos de papel :

Bandeja traseira: Papel comum: 64 g/m2 - 105 g/m2. Papel máx. peso do papel aprox. 275 gm2. Bandejas 1 & 2: Papel comum: 64 g/m2 - 105 g/m2.

Compatibilidade :

Papel comum, papel de alta resolução, cartões, etiquetas autoadesivas para tinta pigmentada, papel transfer térmico para camisetas, papel fosco de dupla face, papel texturizado sem revestimento.

Tipo de Scanner :

Digitalização em vidro plano.

Tamanho Máximo do Documento :

Digitalização - Scanner de mesa: A4 / Carta (216 mm x 297 mm). ADF: A4 / Carta / Ofício. , Cópia - A4 / Carta.

Velocidade Cópia :

Documento colorido: sFCOT / Simplex Aprox. 12,0 seg. Cor: sESAT / Simplex Aprox. 12,7 ipm. Documento (ADF): Cor: ESAT / Simplex Aprox. 12,2 ipm. Preto: ESAT / Simplex Aprox. 22,2 ipm. Documento colorido: sFCOT / Simplex Aprox. 12,0 seg. Cor: sESAT / Simplex Aprox. 12,7 ipm. Documento (ADF): Cor: ESAT / Simplex Aprox. 12,2 ipm. Preto: ESAT / Simplex Aprox. 22,2 ipm.

Profundidade das cores na digitalização :



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Profundidade máxima de bits de digitalização colorida Escala de cinza: 16-bit/8-bit

Colorido: RGB cada 16 bit/8 bit.

Ciclo de trabalho :

Ciclo de trabalho e Volume de impressão mensal recomendado (VIMR) Ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês. VIMR: até 4.000 páginas. Ciclo de trabalho e Volume de impressão mensal recomendado (VIMR) Ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês. VIMR: até 4.000 páginas.

Capacidade da bandeja de papéis (papel comum) :

Capacidade total de papel: 600 folhas de papel comum. Bandeja 1: 250 folhas de papel comum. Bandeja 2: 250 folhas de papel comum. Bandeja traseira: 100 folhas de papel comum.

Interface :

USB de Alta Velocidade. Wi-Fi® (Wireless LAN, 2.4/5 GHz, IEEE 802.11b/g/n)1.
Ethernet (100BASE-TX) / 10BASE-T).

Características do fax :

Rejeição automática de chamadas, Rejeição automática de fax, Reinserção do número de fax, Fax RX, Pesquisa de discagem, Transmissão de memória, Conectividade da secretária eletrônica, Recepção remota, Rediscagem, Impressão frente e verso (imagens de fax), armazenamento FAX para rede.

Método de digitalização :

Sensor de imagem de contato (CIS).

Velocidade de transmissão :

Fax(13) Preto: aprox. 3 seg. Cor: aprox. 1 minuto. Modem12: máximo de 33,6 kbps (Reverso automático).

Tamanho da Tela :

LCD de 2,7" / 6,7 cm (Touch Screen, colorido).

Tamanho da cópia :

25 - 400%. Ajustar à página. A5 para A4, B5 para A4, A4 para A5 e A4 para B5.

Recursos de impressão :

Impressão de documentos, Impressão Wi-Fi1, Impressão em modo econômico, Alto rendimento de impressão, Impressão frente e verso automático, Canon PRINT app8, AirPrint3, Mopria Print4 Service, PIXMA Cloud Link8, Poster Artist Lite22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

conexão direta, Canon Print Service20 (para Android) , Easy-PhotoPrint, Editor Software19, Creative Park21 (Android/iOS/iPadOS), cartões de visita, etiquetas, impressão em tamanho quadrado, Imprima de um dispositivo USB5.

Tamanhos de papel :

Bandeja traseira: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, B-Ofício, M-Ofício, Envelope #10, DL, C5, Monarch, 4" x 6", 5" x 7", 7" x 10", 8" x 10", Quadrado (127 mm x 127 mm), Personalizado (comprimento: 89 mm - 216 mm, largura: 127 mm - 1.200 mm).

Bandeja 1: A4, Carta, A5, B5. Bandeja 2: A4, Carta. ADF: A4, Carta, Ofício.

Soluções de Impressão :

AirPrint®3, Mopria®4, Canon PRINT app8, Easy PhotoPrint Editor App19, Canon Print, Service20 (Android), PIXMA Cloud Link8, Creative Park App2.

Resolução da Impressão :

1200 x 1200 dpi.

Discagem em grupo :

máx. 99 locais.

Recursos de cópia :

Cópia 4 em 1, 2 em 1, Cópia de documento, Ajuste à página, Cópia com apagamento de moldura (somente no vidro plano), Cópia de carteira de identidade, Cópia com exposição automática, Cópias múltiplas (até 99 páginas), Tamanhos de cópia predefinidos, Zoom (25% -400%), cópia padrão.

Recursos de digitalização :

1200 x 1200 dpi. (11), Digitalização frente e verso de passagem única, Salvar no PC, Anexar ao e-mail, PDF de várias páginas, Salvar na unidade de memória USB, Reduzir lentidão, Redigitalizar, Girar, Corte automático, Digitalizar para pasta.

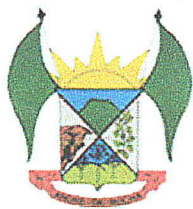
Memória de fax :

Aprox. 250 folhas.

Número de cópias :

Até 99 Cópias.

O contrato compreenderá, ainda, o fornecimento de suporte técnico integral, incluindo substituição temporária ou definitiva dos equipamentos em caso de defeito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a comunicação formal, de modo a evitar interrupção dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A execução da locação será realizada por meio da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, tipo menor preço global por lote, conforme disposto nos artigos 28, inciso II, 55 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e publicidade.

A contratação visa garantir eficiência operacional, controle de custos, atualização tecnológica e continuidade dos serviços essenciais de impressão, cópia e digitalização na rede municipal de ensino, assegurando o pleno funcionamento das atividades educacionais e administrativas, sem prejuízo à rotina da instituição.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de melhorar a infraestrutura de impressão e digitalização da Escola e Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços administrativos e pedagógicos, os quais exigem impressões frequentes de relatórios, provas, comunicados, planejamentos e materiais didáticos.

A locação de equipamentos multifuncionais, em vez da compra, apresenta vantagens econômicas e operacionais, pois:

Evita a imobilização de recursos públicos com aquisição de bens de rápida obsolescência tecnológica;

Assegura assistência técnica imediata e constante sem custo adicional;

Inclui substituição imediata dos equipamentos em caso de defeito;

Garante fornecimento ininterrupto de insumos, sem a necessidade de licitações complementares;

Permite controle preciso dos gastos com impressão, por meio de relatórios mensais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Dessa forma, a locação representa uma solução moderna, eficiente e sustentável, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta contempla a locação de duas impressoras multifuncionais coloridas de alto desempenho, uma destinada à Escola Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca e outra à Creche Municipal, visando atender de forma integrada às demandas de impressão, cópia e digitalização de documentos administrativos, pedagógicos e informativos da rede municipal de ensino.

O serviço contratado abrangerá a disponibilização dos equipamentos em regime de locação operacional, incluindo o fornecimento integral de suprimentos (tinta, toner, cilindros, cartuchos, cabeçotes e demais insumos), manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica contínua, instalação, configuração, substituição imediata em caso de falha, e treinamento básico aos servidores quanto ao uso e funcionalidades.

A solução tecnológica deverá garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante todo o período contratual, assegurando alta produtividade, baixo índice de falhas e desempenho constante, por meio de impressoras com velocidade mínima de 45 páginas por minuto em preto e 25 páginas por minuto em colorido, impressão duplex automática, scanner duplex de passagem única (ADF) com capacidade mínima de 50 páginas, e ciclo mensal de até 45.000 impressões.

Os equipamentos deverão operar em rede, com conectividade via Wi-Fi, USB e Ethernet, permitindo integração total com os sistemas operacionais Windows, macOS, Linux, iOS e Android, além de oferecer digitalização para múltiplos destinos — e-mail, pasta de rede, dispositivo USB e PDF multipáginas. Essa conectividade visa otimizar o fluxo documental, reduzindo o tempo de execução de tarefas rotineiras e eliminando o uso desnecessário de impressoras pessoais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A empresa contratada será responsável por garantir disponibilidade mínima de 98% dos equipamentos, devendo realizar substituição imediata em caso de inoperância, sem ônus adicional à Administração. Também deverá manter estoque de suprimentos e peças de reposição, assegurando o fornecimento ininterrupto do serviço.

A solução adotada propõe um modelo sustentável e economicamente vantajoso, com controle de consumo por meio de relatórios mensais de uso, que deverão indicar a quantidade de cópias, impressões e digitalizações realizadas, auxiliando o setor administrativo no monitoramento e gestão de custos.

A locação, a ser contratada por Pregão Eletrônico, tipo menor preço global por lote, conforme a Lei nº 14.133/2021, representa a alternativa mais eficiente e transparente, permitindo à Administração Municipal dispor de tecnologia atualizada, assistência técnica permanente e custos previsíveis, eliminando despesas inesperadas com manutenção ou substituição de equipamentos.

Com a implantação dessa solução, espera-se aprimorar o desempenho operacional das unidades de ensino, proporcionando maior agilidade nos processos administrativos e pedagógicos, redução de tempo e custos, e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de duas impressoras multifuncionais a laser, destinadas à Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Manoel Vieira da Fonseca e à Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca, ambas localizadas no Município de André da Rocha/RS. Tais equipamentos deverão atender às necessidades de impressão, digitalização e cópia de documentos administrativos e pedagógicos, proporcionando maior eficiência, agilidade e qualidade aos processos de trabalho das referidas instituições.

Para garantir que os equipamentos adquiridos atendam plenamente às demandas das unidades e assegurem durabilidade, desempenho e compatibilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

com o parque tecnológico existente, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos e funcionais:

1. Especificações Técnicas Mínimas

Tipo: Impressora multifuncional a laser, monocromática (preto e branco).

Funções obrigatórias: Impressão, cópia e digitalização.

Velocidade de impressão: Mínimo de 28 páginas por minuto (ppm) em formato A4.

Resolução mínima de impressão: 600 x 600 dpi.

Ciclo mensal recomendado: mínimo de 10.000 páginas/mês.

Conectividade: Interfaces USB 2.0 e rede Ethernet (RJ-45); preferencialmente também Wi-Fi para facilitar a integração com múltiplos dispositivos.

Compatibilidade: Suporte aos principais sistemas operacionais (Windows, Linux e macOS).

Capacidade da bandeja de papel: Mínimo de 250 folhas (bandeja padrão) e alimentador manual para folhas avulsas.

Memória mínima: 128 MB.

Toner ou tinta: Capacidade mínima de 1.000 impressões; preferencialmente modelo com toner de alto rendimento, de fácil substituição e ampla disponibilidade no mercado.

Display: Painel digital de fácil leitura e operação.

Nível de ruído: Dentro dos padrões de conforto para ambiente escolar.

Consumo de energia: Eficiência energética comprovada, preferencialmente com selo Procel A.

2. Requisitos de Entrega e Instalação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, lacrados e fabricados no máximo há 12 meses.

O fornecedor deverá realizar a entrega, instalação e teste de funcionamento nas dependências da escola e da creche, sem custo adicional para o Município.

A instalação deverá incluir a configuração básica para uso em rede e a demonstração de funcionamento aos servidores responsáveis.

O prazo máximo de entrega e instalação será de 10(dez) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da emissão da Nota de Empenho.

3. Garantia e Suporte Técnico

O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data da entrega.

O atendimento técnico e suporte deverão ser prestados preferencialmente dentro do território municipal ou em raio máximo de 100 km.

Em caso de defeito, a substituição ou reparo do equipamento deverá ocorrer em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Durante o período de garantia, todas as despesas de transporte, mão de obra e peças serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

4. Requisitos Documentais e Legais

A empresa participante deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente.

Deverá apresentar catálogo técnico ou especificações detalhadas do produto ofertado, comprovando o atendimento aos requisitos mínimos descritos neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas complementares aplicáveis à Administração Pública.

5. Requisitos de Qualidade e Sustentabilidade

Os equipamentos deverão possuir eficiência energética e atender às normas ambientais vigentes, preferencialmente com certificação ISO 14001 ou equivalente.

O fornecedor deverá disponibilizar informações sobre o descarte ambientalmente adequado de toners e resíduos gerados.

A preferência será dada a produtos com baixo consumo de energia e recursos recicláveis, em consonância com as políticas de sustentabilidade do Município.

6. Considerações Finais

O atendimento integral a todos os requisitos descritos acima é condição indispensável para a aceitação do produto e conclusão da contratação. Qualquer equipamento que não atenda às especificações mínimas ou que apresente divergências quanto às condições ofertadas será rejeitado, cabendo à contratada providenciar a substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração.

A presente especificação busca assegurar que a locação das impressoras a laser atenda às demandas administrativas e pedagógicas das unidades escolares, contribuindo para a modernização dos serviços, a redução de custos operacionais e a eficiência na gestão pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução da locação compreende:

a) Fornecimento das impressoras:

Impressora Laser multifuncional para a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dr. Manoel Vieira da Fonseca;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Impressora Laser multifuncional para a Creche vinculada.

b) Instalação e configuração:

Instalação física das impressoras nos locais indicados;

Configuração de rede e testes de funcionamento;

Treinamento básico dos servidores da escola para utilização correta do equipamento.

c) Fornecimento de suprimentos:

Toners, cartuchos ou outros insumos necessários para o pleno funcionamento das impressoras durante o período de locação, estimado em 12 meses;

Substituição de suprimentos conforme necessidade, sem custo adicional.

d) Manutenção preventiva e corretiva:

Atendimento técnico em caso de falhas ou defeitos;

Manutenção preventiva periódica para garantir a operação contínua das impressoras;

Substituição do equipamento em caso de defeito irreparável durante a vigência da locação.

3. Prazo de Execução

O prazo da locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e instalação das impressoras.

4. Critérios de Acompanhamento e Recebimento

Verificação do pleno funcionamento das impressoras no ato da entrega;

Acompanhamento periódico da utilização e fornecimento de suprimentos;

Emissão de relatório mensal de utilização e manutenção das impressoras, assinado pelos responsáveis da escola;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Pagamento mensal após comprovação do atendimento integral dos itens contratados.

5. Responsabilidades do Fornecedor

Garantir o fornecimento das impressoras e insumos conforme especificado;

Prestar atendimento técnico dentro dos prazos estabelecidos;

Substituir equipamentos ou insumos que apresentarem defeito durante o período de locação.

6. Responsabilidades da Escola

Zelar pela conservação dos equipamentos;

Comunicar imediatamente qualquer problema ou falha ao fornecedor;

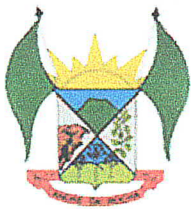
Disponibilizar espaço adequado para instalação e operação das impressoras.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto contratual ocorrerá por meio da locação de duas impressoras multifuncionais (com funções de impressão, cópia e digitalização), sendo uma destinada à Escola Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca e a outra à Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca, ambas pertencentes à rede pública de ensino do Município de André da Rocha.

A execução se dará em regime de locação operacional, sem transferência de propriedade dos equipamentos ao Município, permanecendo os bens sob a responsabilidade da empresa contratada, que deverá assegurar o pleno funcionamento das impressoras durante todo o período contratual.

A contratada será responsável pelo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo fornecimento contínuo de suprimentos (toner, tinta e peças necessárias à operação), excetuando-se apenas o papel, que será de responsabilidade da contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A entrega e instalação dos equipamentos deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, com a presença de servidor designado pela administração para acompanhamento e conferência técnica do recebimento.

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter canal direto de atendimento técnico (telefone, e-mail ou sistema eletrônico) para abertura de chamados de manutenção e reposição de insumos, devendo o atendimento corretivo ser realizado em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a notificação do problema, sob pena de aplicação de penalidades previstas em contrato.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que deverá registrar e comunicar eventuais irregularidades no cumprimento das obrigações contratuais.

O contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário mensal, sendo o pagamento condicionado à comprovação da efetiva disponibilidade e funcionamento pleno dos equipamentos.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O contrato decorrente da presente locação de impressoras terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente e o interesse da Administração.

O recebimento dos bens e serviços dar-se-á em duas etapas, conforme previsto no art. 73 da Lei nº 14.133/2021:

Recebimento provisório: ocorrerá no ato da entrega e instalação das impressoras multifuncionais, mediante verificação técnica e operacional por servidor designado pela Administração, que atestará a conformidade com as especificações do Termo de Referência e a plena funcionalidade dos equipamentos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”**

Recebimento definitivo: será realizado após o prazo de 5 (cinco) dias úteis, desde que constatado o funcionamento adequado dos equipamentos e a correta prestação dos serviços de manutenção e suprimento de insumos.

A contratada deverá garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante todo o período contratual, incluindo o fornecimento de toner, tinta, peças e manutenção preventiva e corretiva, cabendo à Administração apenas o fornecimento do papel.

Os pagamentos serão efetuados de forma mensal, em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica acompanhada do atesto de conformidade emitido pelo servidor responsável pela fiscalização contratual.

O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o protocolo da documentação completa junto ao setor competente, desde que comprovada a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, nos termos da legislação vigente.

Fica expressamente vedado o pagamento antecipado da totalidade do contrato, sendo permitida apenas a quitação mensal proporcional à execução, conforme verificação da disponibilidade e operacionalidade das impressoras em ambas as unidades de ensino.

Em caso de descumprimento contratual, falhas na manutenção, interrupção do fornecimento de suprimentos ou qualquer irregularidade na execução, o pagamento poderá ser suspenso ou glosado proporcionalmente, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação objeto deste Termo de Referência será realizada por meio da modalidade de licitação “Pregão Eletrônico”, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria, adotando-se o critério de menor preço global mensal por lote, considerando a locação de duas

Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000 CNPJ: 90.483.066/0001-72
Fones: (54) 3611.1330/1334 site: www.andredarocha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

impressoras multifuncionais, uma destinada à Escola Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca e outra à Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca.

O Pregão Eletrônico foi escolhido por se tratar de modalidade que assegura maior competitividade, transparência e economicidade, permitindo a participação de fornecedores de diversas regiões, garantindo-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A seleção do fornecedor será baseada na adequação técnica e na vantajosidade econômica da proposta, observando-se os seguintes critérios de julgamento e habilitação:

1. Conformidade técnica — o licitante deverá atender integralmente às especificações descritas neste Termo de Referência, comprovando capacidade para fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos durante toda a vigência contratual.
2. Regularidade jurídica e fiscal — apresentação de documentação comprobatória de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido em edital.
3. Proposta comercial — apresentação de valor mensal fixo por equipamento, incluindo todos os custos de manutenção, fornecimento de toner, tinta, peças e suporte técnico, exceto o fornecimento de papel.
4. Prazo de atendimento técnico — comprovação de estrutura de suporte técnico e compromisso de atendimento a chamados de manutenção em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após notificação.
5. Experiência e capacidade operacional — apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência prévia na prestação de serviços semelhantes junto a órgãos públicos ou entidades privadas.

A proposta vencedora será aquela que apresentar menor preço global mensal, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e legais estabelecidos.